Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 15 de novembro de 2003 - nº 443 - Ano VII

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Certidão de Diretrizes referente a Readequação Urbanística do Projeto de Parcelamento de Solo
Local : bairro Mato Dentro - Atibaia - SP.
Empreendedor :Bernardo Sahm e ou

CONVOCAÇÃO

Edital nº 06-A/03 - S.O. - Referente Processo 19.538/01

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de Certidão de Diretrizes da Readequação Urbanística do Projeto de Parcelamento de Solo para Implantação de Loteamento localizado no Bairro do Mato Dentro- Rodovia D. Pedro I, km 75.
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada na Câmara Municipal, sito à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, na quarta-feira, dia 10 de dezembro de 2003, com início previsto para às 19:00 horas e término previsto para às 21:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro do Mato Dentro e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção. Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo
aos 14 de novembro de 2003.
José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE ATIBAIA

Assunto: Tombamento Municipal das Estações de Trem do Município
Local: Câmara Municipal de Atibaia
Requerente: Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia

Convocação:

Edital nº 03/03 – Referente ao Processo nº 5.410/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização da Audiência Pública para debate do pedido de Tombamento Municipal das antigas Estações de Trem do Município. A Audiência visa dar a conhecer à população do município os conteúdos e propostas constantes do pedido de Tombamento, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia e angariar sugestões para sua implantação. A audiência será realizada na Câmara Municipal de Atibaia, na quarta-feira, dia 3 de dezembro de 2003, com início previsto para às 19 horas e término previsto para às 22 horas.
A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão. Os participantes deverão identificar-se no adentrar ao recinto onde se dará o evento, junto a equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na audiência.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (PROCESSO Nº 1.307/02 – 1º OFÍCIO CÍVEL – ATIBAIA / SP), QUE O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA MOVE CONTRA BENEDITA GARCIA DA SILVA E S/M JOSÉ PEREIRA DA SILVA; MARIA GARCIA DA SILVA; ESPÓLIO DE NELSON AUGUSTO DA SILVA; MAURO GARCIA E S/M TEREZINHA LEITE GARCIA; NEUSA GARCIA E ESPÓLIO DE EURÍPEDES DE CASTRO.

O Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os expropriados JOSÉ PEREIRA DA SILVA (OU SUCESSORES); ESPÓLIO DE NELSON AUGUSTO DA SILVA e ESPÓLIO DE EURÍPEDES DE CASTRO, que por este Juízo e Cartório respectivo, se processa uma Ação de Desapropriação requerida pelo SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, objetivando o domínio de uma área total de 32 m^2 (trinta e dois metros quadrados), a ser destacada de área maior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 2.858. Encontrando-se os expropriados em local incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 231, inciso II, do CPC, por intermédio do qual ficam os mesmos citados para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, ficando citados ainda para todos os demais atos e termos do processo até final sentença e execução.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixada no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Comarca de Atibaia/SP, 11 de novembro de 2003.

CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI
Juiz de Direito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÃO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS NA RUA BRUNO SARGIANI, N.º 100 – BAIRRO VILA RICA.

PROCESSO N.º16.883/03–CONVITE N.º 91/03–OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Industriais diversos, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura. **Dia 26 de novembro de 2.003 às 10:00 horas.**

PROCESSO N.º 21.231/03–CONVITE N.º 92/03–OBJETO: Aquisição de Cortinas destinadas ao uso da Secretaria de Educação e Cultura, Rede de Ensino Fundamental desta

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Prefeitura. **Dia 26 de novembro de 2.003 às 11:00 horas.**

PROCESSO N.º 21.569/03–CONVITE N.º 93/03–OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura, Rede de Ensino Fundamental desta Prefeitura. **Dia 27 de novembro de 2.003 às 10:00 horas.**

Atibaia, 13 de novembro de 2.003
Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração
Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 15196/02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 – OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição à familias carentes no Munícipio de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 305/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decidiu em: INABILITAR a empresa SUPERMERCADO WATANABE ATIBAIA LTDA., por descumprir os itens 7.1.1.1 e 7.1.4. do edital, INABILITAR a empresa MARBEL RC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., por descumprir o item 7.1.1 e 7.1.1.1 do edital. Resolve ainda em HABILITAR as empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO, SUL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., VGSP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CATHITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por atenderem todos os itens exigidos no edital. Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão Secretaria de Administração.

Atibaia/SP, aos 13 dias do mês de novembro de 2.003.
Pedro Ambrósio Netto
Secretário de Administração
Marianne da Costa Antunes Leite
Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.054/03 – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 182/03 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. LOCADORES: Juvenal Alvim Neto, Hélio Alvim Fazzio, Rita de Lourdes Alvim Fazzio L. Almeida, Elza Terezinha de Araújo Motta. OBJETO: Locação do prédio localizado à Praça Claudino Alves, 51, Centro, nesta cidade VALOR: R$ 4.500,00 mensais VIGÊNCIA:18 meses ASSINATURA: 29/09/03.

Secretaria de Administração
Atibaia, 14 de novembro de 2003.
Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração .
Marianne da Costa Antunes
Diretora do Departamento de Materiais

P O R T A R I A Nº 2. 333-GP
De 14 de novembro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *o disposto no art.1º do Decreto nº 4.377 de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, permitindo o pagamento de horas extras aos serviços considerados essenciais,*

Considerando *a necessidade de organizar, conferir, encaminhar ao correio e entregar os carnês do ITPU/ 2004, em tempo hábil para o pagamento nos locais onde não passa correio.*

RESOLVE

Art.1º *- Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de horas extras aos servidores integrantes da Secretaria de Planejamento e Finanças – Departamento de Tributos, relacionados no Quadro abaixo, no período de 15/11/2003 a 31/12/2003, inclusive aos sábados e feriados.*

DATA
15/11/2003
José Maria Pinheiro
Rogério Simas Lopes
Samuel Aparecido de Oliveira
Ademar Pereira Lima
Simone Rangel de Lima
José Carlos Pereira de Camargo
Jorge Rodrigo de Souza

31/12/2003
José Maria Pinheiro
Rogério Simas Lopes
Samuel Aparecido de Oliveira
Ademar Pereira Lima
Simone Rangel de Lima
Fabiana Moreira de Assis Santos
Dulcinéia Silveira Cintra
Adalgisa de Almeida Brilha
João Batista de Almeida
Jorge Rodrigo de Souza
Fabiana Moreira de Assis Santos
Dulcinéia Silveira Cintra
Adalgisa de Almeida Brilha
João Batista de Almeida

Art. 2º *- Para o pagamento de que trata o art. 1º, devem ser observadas rigorosamente as demais condições previstas no Decreto nº 4.377/2003.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2. 334-GP
De 14 de novembro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *a publicação do Decreto nº 4.377/03, que dispõe sobre contenção de despesas e a suspensão do pagamento de horas extras, salvo nas atividades consideradas*

Poder Executivo

essenciais e indispensáveis para o bom andamento do serviço público
Considerando *que as atividades físicas são praticadas pelo público em geral, assim como as competições esportivas de todas as modalidades, não só durante a semana, mas principalmente nos finais de semana e feriados*

Considerando *que é de competência da Secretaria de Esportes e Lazer, o atendimento às atividades anteriormente mencionadas em cinco Ginásios de Esportes, que estão abertos inclusive no período da noite, durante a semana, finais de semana, além da pista de Atletismo, campos de futebol, canchas de bocha e a piscina pública, franqueados ao público e esportistas nos finais de semana e feriados*

RESOLVE

Art.1º *- Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de horas extras aos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer relacionados no Quadro abaixo:*

15 de Novembro de 2003
Sebastião Aparecido Batista
Vigia no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Gilson Oliveira Livio
Salva Vidas da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Emerson Aparecido Aece
Limpeza geral e atendimento no Estádio Municipal Salvador Russani

Nelson Aparecido R. Pinheiro
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Andréia Rapahel Doratiotto
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Ap. Santos Teles
Limpeza geral no Conjunto Esportivo do Trabalhador

16 de Novembro de 2003
Osvaldo Mariano de Moraes
Limpeza geral e atendimento no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Aparecida Aece
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Roberto Hasse
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Ap. Santos Teles
Limpeza Geral no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Alexandre Cavalheiro
Salva Vidas na Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

22 de Novembro de 2003
Sebastião Aparecido Batista
Vigia no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Gilson Oliveira Livio
Salva Vidas da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Nelson Aparecido R. Pinheiro
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Andréia Raphael Doratiotto
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Ap. Santos Teles
Limpeza geral no Conjunto Esportivo do Trabalhador

23 de Novembro de 2003
Sebastião Aparecido Batista
Vigia no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Aparecida Aece
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Nelson Aparecido R. Pinheiro
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Neusa Ap. Santos Teles
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Alexandre Cavalheiro
Salva Vidas na Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

29 de Novembro de 2003
Sebastião Aparecido Batista
Vigia no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Gilson Oliveira Livio
Salva Vidas da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Emerson Aparecido Aece
Limpeza geral e atendimento no Estádio Municipal Salvador Russani

Nelson Aparecido R. Pinheiro
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Andréia Raphael Doratiotto
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Neusa Ap. Santos Teles
Limpeza Geral no Conjunto Esportivo do Trabalhador

30 de Novembro de 2003
Osvaldo Mariano de Moraes
Limpeza geral e atendimento no Conjunto Esportivo do Trabalhador

Alexandre Cavalheiro
Salva Vidas da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Emerson Aparecido Aece
Limpeza geral e atendimento no Estádio Municipal Salvador Russani

Neusa Aparecida Aece
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Nelson Aparecido R. Pinheiro
Limpeza geral e atendimento no Ginásio de Esportes Dr. José Ap. Ferreira Franco e Campo de Futebol Manoel La Torre

Neusa Ap. Santos Teles
Atendimento na Portaria da Piscina do Conjunto Esportivo do Trabalhador

Art. 2º *- Para o pagamento de que trata o art. 1º, devem ser observadas rigorosamente as demais condições previstas no Decreto nº 4.377/ 2003.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 20.561/03)

LEI Nº3.354
de 13 de novembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a quitar a contribuição mensal devida à Associação das Prefeituras de Cidades Estância do Estado de São Paulo - APRECESP.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar a contribuição mensal devida à Associação das Prefeituras de Cidades Estância do Estado de São Paulo – APRECESP.

Parágrafo único – A contribuição a que se refere o caput é de 0,5%, do valor do D.R.E.M.U – Receita Tributária Própria Municipal do ano anterior, dividido em 12 parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 23.258/03

LEI Nº 3.355
de 13 de novembro de 2003

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia. (De autoria do Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga)-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos das Lei Municipais nºs 3169 de 03/05/2001 e 3204 de 27/11/2001, combinados com o artigo 31, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município de Atibaia, a sociedade civil, sem fins lucrativos denominada "Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia" – APA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03 – Vol.II)

DECRETO N° 4.412
de 13 de novembro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.752.000,00 (Um milhão setecentos e cinqüenta e dois mil reais).-

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.752.000,00 (Um milhão setecentos e cinqüenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
16- 190.11.0201.....R$18.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
22-3190.11.0301....R$ 96.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
36-3190.11.0401...R$ 83.000,00
37-3190.13.0401....R$ 16.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
46-3190.11.0501....R$ 85.000,00
47-3190.13.0501.....R$ 14.000,00

Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
52-3190.11.0502.....R$ 1.000,00
53-3190.13.0502.....R$ 1.000,00

Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
59-3190.13.0503.....R$ 6.000,00

Departamento de Segurança Pública
06.181.0505.2002 Manutenção da Unidade
66-3190.11.0504....R$ 78.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0611.2002 Manutenção da Unidade
123-3190.11.0601...R$ 4.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
141-3190.11.0702...R$ 213.000,00
142-3190.13.0702..R$ 83.000,00

Creches
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
155-3190.11.0703.....R$ 129.000,00
156-3190.13.0703.....R$ 28.000,00

Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
170-3190.13.0704..R$ 6.000,00

Departamento de Cultura
13.392.0725.2002 Manutenção da Unidade
213-3190.11.0709..R$ 31.000,00
214-3190.13.0709..R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0810.2002 Manutenção da Unidade
227-3190.11.0801..R$ 34.000,00
228-3190.13.0801..R$ 8.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
244-3190.11.0901...R$ 14.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
256-3190.11.1001.....R$ 156.000,00
257-3190.13.1001...R$ 147.000,00

Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002 Manutenção da Unidade
282-3190.11.1002....R$ 40.000,00
283-3190.13.1002.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Serviços Públicos
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
291-3190.11.1101.....R$ 52.000,00

Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
301-3190.11.1102.....R$ 91.000,00

Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
309-3190.11.1103....R$ 85.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
323-3190.11.1201.....R$124.000,00
324-3190.13.1201.....R$ 41.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.123.1307.2028 Contribuição ao PASEP
355-3390.47.1301.....R$ 57.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 794.000,00 (Setecentos e noventa e quatro mil reais) do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Segurança Pública
06.181.0510.1002 Equipamento e Material Permanente
72-4490.52.0504.....R$ 50.000,00

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0508.1002 Equipamento e Material Permanente
91-4490.52.0507.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
22.661.0604.2049 Incentivo Fiscal
130-3390.39.0601.....R$ 80.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0726.2100 Refazer Cerca da EMEI Rio Abaixo
373-3390.30.0702...R$ 5.000,00

Creches
12.365.0727.2055 Programa Creches Comunitárias
378-3390.39.0703....R$ 10.000,00
12.365.0728.2055 Programa Creches Comunitárias
380-3390.39.0703...R$ 15.000,00
12.365.0730.2055 Programa Creches Comunitárias
382-3390.39.0703....R$ 10.000,00

Educação Especial

12.367.0708.2103 Progr.de Atendimento a Crianças c/ Necessidades Especiais
375-3390.39.0706.....R$ 30.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.813.0813.1071 Obras e Instalações
238-4490.51.0801.....R$ 9.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1216.1074 Obras e Instalações
330-4490.51.1201.....R$ 200.000,00

15.451.1217.1075 Obras e Instalações
331-4490.51.1201.....R$ 50.000,00

15.451.1219.1077 Obras e Instalações
333-4490.51.1201....R$ 20.000,00

15.451.1224.1082 Obras e Instalações
338-4490.51.1201.....R$10.000,00

Fundo de Inv. Obras – Melhorias em Infra – Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 50.000,00

15.451.1201.2024 Plano Extraordinário de Obras (Administração)
352-3390.36.1202.....R$ 25.000,00
353-3390.39.1202....R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.126.0301.1023 Progr.Mod. Adm.Trib.Gest.Set.Soc. Bas.
356-4470.42.1301....R$ 100.000,00
28.843.1303.2025 Outros Encargos da Dívida Contratada
365-3290.42.1301....R$ 5.000,00
28.843.1303.2029 Juros da Dívida Contratada
366-3290.21.1301.....R$ 50.000,00
28.843.1306.1016 Amortização da Dívida Contratada
367-4690.71.1301.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 958.000,00 (Novecentos e cinqüenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, sendo que: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais) de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/ 2002 de 30/12/2002; R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) de Juros e Títulos de Rendas – Aplicações e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de novembro de 2003.

Poder Executivo

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03 – Vol.II)

DECRETO N° 4.413
de 14 de novembro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
26-3390.39.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0406.2009 Vale Transporte
41-3390.49.0401.....R$ 54.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
50-3390.39.0501.....R$ 4.000,00

Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 5.000,00

Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0503.1002 Equipamento e Material Permanente
108-4490.52.0510.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.606.0607.2040 Pró - Estrada
129-3370.41.0601.....R$ 45.000,00
23.691.0605.2053 Promoc. Valoriz. do Com. e Serv. Local
132-3390.39.0601.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0810.2002 Manutenção da Unidade
231-3390.39.0801...R$ 11.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2022 Iluminação Pública
306-3390.39.1102.....R$ 161.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2008 Despesas de Exercícios Anteriores
28-3390.92.0301....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
111-3390.39.0510.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0611.2002 Manutenção da Unidade
125-3390.30.0601.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONVÊNIO nº 01/2.003 - CMAS - EMENDA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA E SOCIAL FILHOS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVARIO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Tricoli, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.221.017-X e do CPF nº044.302.698-07, residente e domiciliado à Avenida Juca Peçanha nº 374, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a Sociedade Beneficente Educativa e Social Filhos de Nossa Senhora do Monte Calvário, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.657.131/0001-54, instalada na Rodovia D. Pedro I, Km 66 - Bairro da Ressaca - Atibaia/Estado de São Paulo, devidamente representada

Poder Executivo

por seu presidente Pe. Manoel da Assenção Pereira Silva, portador do RG nº 12.338.247/SSP/SP CPF n° 012.647.518-82, residente e domiciliado à Praça da Matriz s/n° - Terra Preta - Mairiporã/SP, neste ato denominada **CONVENIADA,** por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar nº 354 de 22 de março de 2.001, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as clausulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos de Emenda Orçamentária à **CONVENIADA** para a execução descentralizada e Programas Assistenciais, visando o atendimento de até 21 (vinte e um) idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** recursos equivalentes a até 21 vagas no valor "per capita" de R$396,83, perfazendo um total de até R$8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), ao mês, nos meses de outubro, novembro e dezembro, onerando o elemento econômico n°374 - 3350.43.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONVENIADA OBRIGA - SE A :

a - executar diretamente as atividades objeto deste **CONVÊNIO;**

b - assegurar à **CONVENENTE** e ao Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do **CONVÊNIO;**

c - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **CONVENENTE,** inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;

d - submeter a prestação de contas a apreciação e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso, ao qual caberá a responsabilidade pela cobrança da prestação de contas a ser encaminhada a **CONVENENTE.**

e - prestar contas, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entregues neste ato à **CONVENIADA,** até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONVENENTE.**

f - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente **CONVÊNIO**;

g - garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação específica pertinente que rege a matéria.

II - A CONVENENTE OBRIGA-SE A:

a - analisar e aprovar o Plano de Trabalho proposto pela **CONVENIADA**, e previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

b - garantir à **CONVENIADA** o fiel cumprimento de todos os termos do presente convênio, especialmente no que diz respeito ao repasse da verba;

c - fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto deste **CONVÊNIO;**

d - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do **CONVÊNIO**, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

e - examinar e aprovar as prestações de contas deste **CONVÊNIO**, após parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2.003, podendo ser renovado por expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra - judicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne

Poder Executivo

material ou formalmente inexequível . Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência, ficam as **CONVENENTES** obrigadas a manter suas obrigações até o ultimo dia do mês subsequente áquele em que ocorrer o fato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, necessárias ao desenvolvimento do presente **CONVÊNIO**, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 01 de outubro de 2.003.

CONVENIADA
PE. MANOEL DA ASCENÇÃO P. SILVA
CONVENENTE
JOSÉ ROBERTO TRICOLI

TESTEMUNHAS:
Maria Carmem Cardoso Pompeu
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
João Baptista Ferreira Mângia
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ACESSE O IMPRENSA OFICIAL NA INTERNET

www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 06/11 a 12/11/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0950/95 – Açougue O Bom Filé Ltda – Açougue
Proc. 0672/95 – João Carlos Scapin Santos – Açougue
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 1211/95 – Megumi Suzuki ME – Bolos e Confeitaria
Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecosistema Ltda – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 2620/03 – Eliana Pedroso Bueno Dias ME – Mercearia
Proc. 0317/95 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 0258/99 – Antonio José de Oliveira – Trailler
Proc. 1618/02 – Maria Suiene Evangelista dos Santos Atibaia ME – Quitanda
Proc. 0825/98 – Yakult S/A Indústria e Comércio – Comércio de Yakult
Proc. 1204/95 – Jair Gomes de Azevedo ME – Quitanda
Proc. 1397/02 – Samantha Angélica Ferreira Atibaia ME – Conveniências
Proc. 5079/01 – Mil Koisas Livraria e Papelaria Ltda ME – Conveniências
Proc. 2999/99 – Bazar e Papelaria Fuji Ltda – Conveniências
Proc. 1163/97 – Texas Auto Posto Ltda – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 3969/01 - Maria Odete da Silva Ribeiro Atibaia ME – Conveniências'

Área de Farmácia
Proc. 2207/99 – Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo – Dispensário de Medicamentos
Proc. 3676/01 – Eusebio Marino Montes – Com. Varej. prod. Saneantes e Domissanitários
Proc. 4881/02 – Drogaria Nossa Senhora de Fátima de Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 4493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda ME – Drogaria e Perfumaria

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1350/98 – Helena Gigliotti – Academia de Ginástica

Área de Medicina
Proc. 5036/01 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Ambulância UTI
Proc. 2847/01 – CEENA Centro de Estética e Beleza S/C Ltda – Clínica de Estética
Proc. 5511/03 – Regiane de Quadros Glashan – Serviços de Enfermagem
Proc. 1488/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Hospital Geral
Proc. 2209/96 – Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo – Asilo
Proc. 0969/98 – Centro Radiológico Atibaia S/C Ltda – Centro Radiológico
Proc. 0789/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C Ltda – Equipamento de RX Lorad CE 0272
Proc. 0790/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C Ltda – Equipamento de RX Siemens 361.657
Proc. 0791/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C Ltda – Equipamento de RX Orthopantograph 37512
Proc. 0788/00 – Centro Radiológico Atibaia S/C Ltda – Equipamento de RX Shimdzu 31889

Os referidos cadastros e licenças de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 5875/03 – José Alfredo Costa Bar ME – Bar – Prot. 5876/03 – DEFERIDO Prazo 22/11/03
Proc. 5899/03 – Cícero Pedro da Silva – Bar – Prot. 5898/03 – DEFERIDO ate 24/11/03
Proc. 0670/95 – Rosely Aparecido da Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Prot. 5924/03 – DEFERIDO 30 dias
Proc. 4181/03 – Evelize Aparecida Leme da Silva ME – Restaurante – Prot. 5964/03 – DEFERIDO 45 dias
Proc. 1775/96 – João Batista de Souza Júnior Atibaia ME – Lanchonete – Prot. 5489/03 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5916/03 – Piero e Piero Ltda EPP – Hotel com Restaurante – Prot. 5895/03 – DEFERIDO
Proc. 5044/03 – Cícero Barbosa de Lemos – Salão de Cabeleireiro – Prot. 6014/03 – DEFERIDO
Poc. 5604/03 – Mário Barbosa de Lima – Academia de Musculação – Prot. 5961/03 – DEERIDO

Área de Medicina
Proc. 5552/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio p/ tratamento de dependentes Químicos – Prot. 5905/03 – DEFERIDO
Proc. 5807/03 – Elilma Maria Costa Fonseca – Asilo – Prot. 5909/03 – INDEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1881/03 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Restaurante e Lanchonete – AI 8215 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003 apresentar análise de água
Proc. 4014/02 – Douglas Amaral Pinheiro – Lanchonete e Pastelaria – AI 7943 Não apresentar documentos de constituição da empresa
Proc. 2070/96 – H L de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Boate – AI 7941 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 5159/01 – Ananias Jesus dos Santos – Bar – AI 7942 Não apresentar documentos de constituição da empresa
Proc. 1385/95 – Mercearia K e L Ltda ME – Mercearia – AI 8170 Por não requerer a 2ª parcela da renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 3920/03 – Vasti dos Santos Silva Araujo ME – Pizzaria – AI 8167 Por não requerer a 2ª parcela da renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Ujissato Me – Padaria E Confeitaria – AI 8271 Manter moradia (quarto e santiário) sem entrada independente
Proc. 1221/00 – Marilena Borba Soares Atibaia ME – Supermercado – AI 7872 Não efetuar dedetização e desratização no estabelecimento
Proc. 3578/01 – Dosue Russomano – Lanchonete – AI 8274 Não apresentar documentação de constituição da empresa

Área de Odontologia
Proc. 6042/03 – Adriana Aparecida Carneiro de Souza – Consultório com RX – AI 6889 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – AIPA 2486 e AIPA 1375 e AIPM 2485
Proc. 2255/97 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercados – AIPA 2351
Proc. 4014/02 – Douglas Amaral Pinheiro – Lanchonete e Pastelaria – AIPM 6265
Proc. 2255/97 – Del Moro Com. Alimentos Ltda – Supermercado – AIPM 2352
Proc. 2849/00 – Restaurante e Lanchonete Teixeira e Rampinelis e Silva Ltda ME – Restaurante – AIPM 6266, 6267, 6268, 6269 e 6270
Proc. 2986/03 – Maria da Glória Nogueira Conveniências ME – Lanchonete – AIPM 2365 e AIPM 2366
Proc. 4544/02 – Huang Zhong Jun Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 2978

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5244/03 – Toshio Matuoka ME – Lanchonete – AIPA 2986

Área de Medicina Veterinária
Proc. 5759/03 – Adriana Tonelli Porto ME – Estabelecimento Veterinário – AIPM 2309

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/ DEVOLUÇÃO/LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4608/03 – Thiago Luiz Lopes dos Santos Restaurante ME – Panificadora – T. Intim. 4088
Proc. 1602/99 – Américo Iha Atibaia EPP – Supermercado – T. Intim. 4216
Proc. 3509/03 – Ermindo Laurindo dos Santos – Ambulante – NRM 2415
Proc. 5430/03 – Young Hong – Salgados – NRM 2416
Proc. 3048/03 – Rodrigues e Lucas Atibaia Ltda ME – Marmitex – T. Intim. 4259
Proc. 0063/98 – Kiwia Cristina de Figueiredo Rinsa ME – Sorveteria – T. Intim. 4094
Proc. 3026/03 – Edson Toshihiko Yamada ME – Mercearia – T. Intim. 4116
Proc. 0651/03 – Elias Miguel Rodrigues Atibaia ME – Industria Sorvetes – T. Intim. 4117
Proc. 5603/00 – Jocelyn Alegre Leme ME – Lanchonete – T. Intim. 4276
Proc. 1653/95 – Alvaro Massato Matuoka – Bar – T. Intim. 4277
Proc. 3578/01 – Dosue Russomano – Lanchonete – T. Intim. 4278

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5258/03 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Musculação e Ginástica – NRM 0967
Proc. 5539/03 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – NRM 2362
Proc. 5538/03 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – NRM 2361

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0635/03 – SSN Florêncio Panificadora ME – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades Proc. 1840/98 – Roseane Lacerda de Lima ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1775/96 – João Batista de Souza Jr. Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3819/01 – Pablo Sebastian Ballesteros Garcia – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 5259/03 – Bio System Academia S/C Ltda – Academia de Ginástica – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 2735/03 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue – AI 5193
Proc. 2733/03 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue – AI 5195
Proc. 2732/03 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue – AI 5196
Proc. 4090/03 – João Batista de Souza Jr. Atibaia ME – Pizzaria – AI 6795
Proc. 5971/03 – Anizio de Farias – Ambulante – AI 7099
Proc. 4829/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – AI 7043
Proc. 4833/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – AI 7047
Proc. 4834/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – AI 7049
Proc. 3498/03 – Empresa São Luis de Cinemas Ltda – Conveniências – AI 5333
Proc. 4060/03 – Roseane Lacerda de LIma ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – AI 7268
Proc. 5936/03 – José Alfredo Costa – Bar – AI 7868
Proc. 4216/03 – Associação de Preservação Ferroviária de Atibaia – Conveniências – AI 7533
Proc. 5935/03 – Cícero Pedro da Silva – Bar – AI 7870
Proc. 3075/03 – Waldemar José Aparecido de Souza – Feirante – AI 6192
Proc. 2753/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5257
Proc. 2752/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5261
Proc. 2755/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5260
Proc. 0334/03 – Huang Zhongjin Atibaia ME – Lanchonete – AI 4364
Proc. 3584/03 – Huang Zhongjin Atibaia ME – Lanchonete – AI 7051
Proc. 2759/03 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – AI 5185
Proc. 2760/03 – Açougue o Bom Filé Ltda – Açougue – AI 5184
Proc. 2744/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – AI 5187
Proc. 2745/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – AI 5188

Área de Farmácia
Proc. 5315/03 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia – AI 6673, AI 6674 e AIPM 5360 e AIPM 5359

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5632/03 – Helena Gigliotti – Academia de Ginástica – AI 8043 e AIPM 6336
Proc. 5631/03 – Helena Gigliotti – Academia de Ginástica – AI 8042 e AIPM 6335
Proc. 5917/03 – Piero e Piero Ltda EPP – Hotel com Restaurante – AI 8049
Proc. 5259/03 – Bio System Academia S/C Ltda – Academia de Ginástica – AI 8006 e AIPM 2457

Área de Medicina Veterinária
Proc. 5822/03 – Flávio Henrique de Jesus Avestruz ME – Com. e Criação de Avestruz – AI 8064
Proc. 5628/03 – Sylvia Regina Camargo Bonatti ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8062 e AIPM 2307

Área de Meio Ambiente
Proc. 1538/03 – Mauro Sérgio Olegário Barbosa – Terreno – AI 6973 e AIPM 1417
Proc. 1538/03 – Natanael José Soares – Terreno – AI 7246
Proc. 1397/03 – Mario Rodrigues Correa – AI 6951 e AIPM 5476
Proc. 2621/03 – Hélio Cardoso Fernandes – Fogo – AI 6766
Proc. 2621/03 – Pedro de Barros Duarte Filho – Fogo – AI 6767
Proc. 2036/03 – Vicente Leoncio de Souza – Esgoto – AI 7466
Proc. 2113/02 – Angelina Teixeira Martins – Residência Abandonada – AI 2617 e AIPM 1192
Proc. 2808/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Fossa – AI 7908

Área de Zoonoses
Proc. 0459/03 – Paulo Ruiz – Ratos – AI 6970

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 4031/03 – H L de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Boate – NRM 2307
Proc. 3524/03 – Escola de Samba Tanque da Alegria Churrasco – NRM 0482

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Alimentos
Proc. 1477/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Dispensário de Medicamentos – De: Rua Antonio Jaffet, 201 – Para: Rua Pedro Cunha, 145
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Setor de Hemodiálise – De: Rua Antonio Jaffet, 201- Para Rua Pedro Cunha, 145
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Agência Transfusional – De: ua Pedro Cunha, 145 – Para: Rua Antonio Jaffet, 201

Área de Farmácia
Proc. 1529/95 – Roseli Maria Leme de Souza Gonçalves – Perfumaria – De: Rua Thomé Franco, 355 – Centro – Para: : Rua Thomé Franco, 237 – Centro

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Medicina
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica S/C Ltda – Serviço de Diálise – Fabiana Fernandez CRM/SP 78.725

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 1306/97 – Barbi Moraes Agropecuária Ltda – Clínica Veterinária – Ana Carolina de Barros e Silva – CRMV/SP 11443

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 07/11/03
Proprietário: Humberto Aparecido Magro
Proc. CCZ 0239/03 – Novilha – Marrom e Branco

Data: 07/11/03
Proprietário: Humberto Aparecido Magro
Proc. CCZ 0240/03 – Vaca – Amarela

Data: 07/11/03
Proprietário: Humberto Aparecido Magro
Proc. CCZ 0241/03 – Vaca – Amarela

Data: 06/11/03
Proprietário: Irineu Luiz de Oliveira
Proc. CCZ 0236/03 – Equino – Fêmea – Castnho – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2787/03 – R. Juvencio M. Fonseca – Lixo – Solucionado
Proc. 3020/03 – R. Antonio Massoni – Residencia Abandonado – Em Andamento
Proc. 2976/03 – Av. São Paulo – Restos de podas em terreno – Não Localizado
Proc. 3003/03 – R. M. Sebastião Flórido – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 2788/03 – R. das Alamandas – Queimada – Solucionado
Proc. 3029/03 – Av. Nossa Senhora Rosário – Lixo – Em Andamento
Proc. 0934/03 – R. Emídio Gomes – Terreno – Não Procede
Proc. 2643/03 – R. Quatro – Lixo – Em Andamento
Proc. 2409/03 – Estr . Sacramento – Esgoto – Solucionado
Proc. 3007/03 – R. Dois – Fossa – Não Localizado
Proc. 2992/03 – Travessa Quatro – Esgoto – Não Localizado
Proc. 1747/03 – R. Ribeirão Preto – Águas Chuvas – Em Andamento
Proc. 0741/03 – Al. Jundiaí – Piscina – Solucionado
Proc. 2909/03 – R. Dois – Residência Abandonada – Em Andamento
Proc. 2832/03 – Rua Jacarandá – Piscina – Em Andamento
Proc. 2691/03 – Rua Papa João Paulo II – Esgoto – Não Localizado
Proc. 2898/03 – Av. Dona Gertrudes – Fossa – Solucionado
Proc. 2309/03 – Av. Dona Getrudes – Cheiro Forte – Solucionado
Proc. 0631/03 – R. Voluntários de 32 – Terreno – Em Andamento
Proc. 3036/03 – Av. Santos Dumont – Lixo – Em Andamento
Proc. 2974/03 – R. Nove – Fossa – Solucionado
Proc. 3067/03 – R. Sesquicentenário – Piscina – Em Andamento
Proc. 3064/03 – R. Presidente Dutra – Prod. Químicos – Em Andamento
Proc. 3053/03 – Av. São João – Águas mau cheiro – Não Procede
Proc. 3066/03 – Av. Dona Getrudes – Cheiro Forte – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 2966/03 – Pça Pio XII – Restaurante – Não Procede
Proc. 2993/03 – Pça Santo Antonio – Canudos de refrigerantes reaproveitados – Não Procede
Proc. 2885/03 – Rua Otávio Passos – Residencia Fornecendo Marmitex – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 3060/03 – Mercado Municipal – Gato atropelado – Solucionado
Proc. 3047/03 – Av. Santana – Boi solto - Solucionado
Proc. 2977/03 – R. Mitsuki Kurosawa – Cães – TCA
Proc. 2940/03 – R. Quatro – Cães – Em Andamento
Proc. 3035/03 – R. Ana Silva – Cães – Em Andamento
Proc. 2991/03 – R. Oito – Cães – TCA
Proc. 2417/03 – R. Geraldo C. Barros – Cães – Solucionado
Proc. 2900/03 – Av. Faria Lima – Cães – Solucionado
Proc. 3019/03 – Av. III Centenário – Cães – Solucionado
Proc. 3005/03 – Estr. Boa Vista – Cães – Solucionado
Proc. 3018/03 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 3030/03 – Pça Dr. Miguel Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 3017/03 – Rua margarida – Cães – Solucionado
Proc. 3027/03 – Rua das Azaléias – Cães – Solucionado
Proc. 3024/03 – R. Monteiro Lobato – Cães – Endereço inexistente
Proc. 3022/03 – Escola Zilah Pacciti – Cão Agressivo – Não Localizado
Proc. 3021/03 – R. Luis Passador – Filhotes abandonados – Solucionado
Proc. 3031/03 – Três Pistas – Bovinos soltos - Solucionado
Proc. 2953/03 – Rua José Bin – Cães – Não Localizado
Proc. 2921/03 – Rua Rui Barbosa – Cães – Não Localizado
Proc. 2937/03 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Gata – Não Localizada
Proc. 2959/03 – Rua Esmeralda – Cães – Solucionado
Proc. 2629/03 – Rua Yunes Demetrio Sabbag – Fezes de Animais – Orientação
Proc. 2645/03 – Rua D. Carmela Memolo – Cães – Orientação
Proc. 2807/03 – D. Ana Pires – Insetos – Orientação
Proc. 2688/03 – Rua Kioto – Cavalo – Orientação
Proc. 2916/03 – Rua Alcebíades Chicarone – Cães – Solucionado
Proc. 3024/03 – Rua Monteiro Lobato – Cães – Não Localizado
Proc. 3022/03 – Rua Antonio da Cunha Leite – Cães Agressivos – Não Localizado
Proc. 3021/03 – Rua Luis Passador – Cão – Solucionado
Proc. 3031/03 – Rod. Fernão Dias – Gatos – Solucionado
Proc. 3049/03 – Rua dos Cravos – Cães – Solucionado
Proc. 3063/03 – Rua Paulo Setubal – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/ NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2883/03 – Rua Francisco Rodrigues dos Santos – Lixo em Calçada – Orientação e anexo ao Processo

Área de Meio Ambiente
Proc. 3045/03 – Al. Lucas N. Garces – Lixos – AI 8254 e T. Intim. 4313
Proc. 2778/03 – Pça Pedro de Toledo – Lixo na Calçada - Orientação e anexo ao Processo
Proc. 2973/03 – Francisco Gonzales Orelana – Fossa – AI 8069 e T. Intim. 4162
Proc. 2973/03 – Jackon da Silva Gonzales – Fossa – AI 8070 e T. Intim. 4163
Proc. 2973/03 – Jackon da Silva Gonzales – Fossa – AI 8071 e T. Intim. 4164
Proc. 2952/03 – Luiz Sette – Águas Pluviais – AI 8252
Proc. 2397/03 – Pedro Baptista – Residência Abandonada – AI 8068
Proc. 2397/03 – Pedro Baptista – Residência Abandonada – AIPM 2310
Proc. 3001/03 – Helena de Oliveira – Residencia sem Higiene – T. Intim. 4014 e AI 8073

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1102/03 – Luiz Carlos Lima – Terreno – AIPM 2973
Proc. 2749/03 – Jácomo Antonio La Selva – Fossa – AI 7946, AIPM 2972 e T. Intim. 4400 e T. Intim. 4304
Proc. 2286/03 – José Roberto Fernandes Mançano – Imóvel Sem Higiene – AIPM 2496
Proc. 2962/03 – André Luiz Gaffert – Piscina Suja – AI 6820
Proc. 2333/03 – Ana Carolina Migliati Angotti ME – Lixo – AIPM 2495
Proc. 2250/03 – Sebastião Rocha – Residência Abandonada – NRM 2537
Proc. 2673/03 – Sérgio Amado Asciutti – Depósito de Sucatas – AIPM 2363
Proc. 2384/03 – Paulo Sérgio Righi – Imóvel Abandonado – AIPM 2487
Proc. 2766/03 – Maria Kumiko Yamaji – Imóvel Sem Higiene – AI 6821
Proc. 1226/03 – Kaoru Gato – Imóvel Sem Higiene – AIPM 2488
Proc. 1520/03 – Agenor Clarindo Bizzo – Imóvel sem Higiene – NRM 2360
Proc. 5175/03 – Alberto Raimundo Aspósito – Movimentação de Terra – AI 7499
Proc. 1963/03 – José Armando Braga – Piscina – AI 5360 e AIPM 6144

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (TERRENOS)
Proc. 0769/03 – Luciene Xavier da Silva – NRM 2374 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1936/03 – Pasquale Di Biase – NRM 2371 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Walter Rubem Bussoli – NRM 2373 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Setsuo Hirose – AIPM 6257 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Luzia Ap. Cunha – AIPM 2024 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Nelson Moreira da Silva – AI 4864 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Francisco Issao Saito – AI 4861 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0691/03 – Minoru Shima – AI 4862 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Retificação do Imprensa Oficial do dia 08/11/03 ano VII nº 441 – Pág. 11 Autos Expedidos
Onde Lê-se – Proc. 2244/03 – Jairo Hermes Porto Botelho – Queimada – NRM 5374
Leia-se - Proc. 2244/03 – Jairo Hermes Porto Botelho – Queimada – AIPM 5374

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 366/2003 - GT de Saneantes/DITEP, de 5-11-2003 - referente a inspeção na empresa Comercial Estrelante Ltda, sita à Rua Doze de Junho, 49 - Jardim Triunfo - Guarulhos - São Paulo, na qual foi constatada a fabricação e a comercialização irregular do produto Água Sanitária Super Estrelante, determina:
A interdição, a proibição da fabricação, comercialização e uso do produto Água Sanitária Super Estrelante, fabricada e comercializada pela empresa supracitada;
Republicado por ter saído com incorreções.

Comunicado CVS 369/2003 - GT de Correlatos/Ditep, de 5-11-2003 - acerca da empresa Julimed Implantes Ortopédicos Ltda, sita à Av. Anton Von Zuben, 2935 - Jardim das Bandeiras II - Campinas – SP, resolve:
Art. 1º Determinar, cautelarmente, como medida de interesse sanitário, em todo Território Nacional, a suspensão de fabricação e venda de todos os produtos fabricados pela empresa JULIMED IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA, situada à Avenida Anton Von Zuben, nº 2935, Jardim das Bandeiras II, Campinas / SP, por não possuírem registro na ANVISA, impondo risco à saúde pública;

Comunicado CVS 370/2003 - GT de Correlatos/Ditep, de 5-11-2003 - acerca da empresa Medimed Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, sita à Av. Anton Von Zuben, 3279 - Jardim São José de Viracopos - Campinas – SP, resolve:
Art. 1º Determinar, cautelarmente, como medida de interesse sanitário, em todo Território Nacional, a suspensão de fabricação e venda de todos os produtos fabricados pela empresa MEDIMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, situada à Avenida Anton Von Zuben, nº 3279, Jd. São José de Viracopos, Campinas / SP, por não possuírem registro na ANVISA, impondo risco à saúde pública;

Comunicado CVS 371/2003 - GT de Correlatos/Ditep, de 5-11-2003 - acerca da empresa ADJ Indústria e Comércio de Fixadores Ortopédicos e Implantes Ltda, sita à Rua Jorge de Camargo, nº 41, Jardim das Bandeiras II,Campinas – SP, resolve:
Art. 1º Determinar, cautelarmente, como medida de interesse sanitário, em todo Território Nacional, a suspensão de fabricação e venda de todos os produtos fabricados pela empresa ADJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA, situada à Rua Jorge de Camargo, nº 41, Jardim das Bandeiras II, Campinas / SP, por não possuírem registro na ANVISA, impondo risco à saúde pública;

Comunicado CVS 372/2003 - GT de Correlatos/Ditep, de 5-11-2003 - acerca da empresa Kondortech Equipamentos Odontológicos Ltda, sita em São Carlos/SP, resolve:
Art. 1º Determinar, cautelarmente, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a proibição de propaganda e publicidade , da exposição à venda e da comercialização do produto LASER LIGTH, da empresa KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, situada à Rua Gastão Vieira nº 471, Jardim Santa Felicia, São Carlos/SP, por não possuir registro junto à ANVISA, impondo risco à saúde;

Comunicado CVS -373/03 - DT
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária - CVS da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - SES SP, tendo em vista a necessidade de tornar oficial a Ficha de Notificação de Eventos Adversos aos Medicamentos de Uso Hospitalar, resolve:
1. Instituir o modelo já testado, utilizado e preconizado pelo Setor de Farmacovigilância, do CVS SES SP, na conformidade do Anexo que integra este Comunicado, de acordo com os seguintes princípios:
1.a - A Ficha de Notificação deve ser preenchida por profissionais de saúde que prestam atendimento em instituições públicas e privadas, caso se suspeite da existência de reação adversa a medicamento.
1.b - A Ficha devidamente preenchida deve ser encaminhada diretamente ao Setor de Farmacovigilância, do CVS SES SP, situado à Avenida São Luis, nº 99, 9º andar - Centro - São Paulo, CEP: 01046-001, através do FAX nº (0xx11) 3214 43 34, no prazo máximo de 7 dias a partir da data de ocorrência do evento.
1.c - Cabe ao Setor de Farmacovigilância assegurar que cada notificação recebida siga um processo de análise normalizada, visando estabelecer um nexo causal entre a administração do fármaco e o aparecimento da reação adversa.
1.d - Este Comunicado, juntamente com a Ficha de Notificação de Eventos Adversos a Medicamentos de Uso Hospitalar estarão disponíveis, no site www.cvs.saude.sp.gov.br.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora Do Departamento De Vigilância Sanitária

Email: vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31
Vila Rica – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2003
De 10 de novembro de 2003

Nomeia membros para a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 445/03, para se apurar a cobrança pela Prefeitura de locação de estandes na festa do pêssego, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao Artigo 126 do Regimento Interno, § 1º desta Casa, nomeia os vereadores Nelson Maturana e Odair Bedore sendo que o vereador Raildo Santos obrigatoriamente faz parte da Comissão em obediência ao artigo 127 do Reg. Interno, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, criada através do Requerimento nº 445/03 para se apurar a cobrança pela Prefeitura de locação de estandes na festa do pêssego, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje. Após reunião, ficou assim decidido: Vereador Raildo Santos- Presidente, Nelson Maturana- Relator e Odair Bedore- Membro

Prazo da Comissão de 90 (noventa) dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator- Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003- solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 378/03, aprovado na Sessão Ordinária de 07.09.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- (06 prorrogações) prorrogado para mais 30 dias: vencimento: 07 novembro de 2003- , apresentado relatório final na sessão ordinária do dia 10.11.03.

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (duas prorrogações) vencimento: 16 de fevereiro de 2.004.

3. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (três prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias- vencimento 23 de fevereiro de 2.004

4. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice- Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- (três prorrogações)-prorrogado para mais 30 dias- vencimento- 27 de novembro de 2.003.

5. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004.

6. apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore e Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prazo da comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04

7. apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04.

8. apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão:

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antônio Fernandes

Relator: Wagner Silva

Membro: Raildo Santos

Início: 12 de maio de 2.003

Prorrogado para mais 30 dias- término: vencimento: 03.12.03 (três prorrogações).

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 042/2003

Processo Ad.094/03- Suporte para (02) micros completos com portas e chaves.
Processo Ad.096/03- Rack para equipamentos de som no Plenário.
Processo Ad.097/03- Guilhotina para papéis.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 40/2003

Dia 23/11/03- Reunião PT – às 10:00 às 12:00 hs.
Dia 26/11/03- Posse Chefe da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal às 9:30 hs.
DiA 03/12/03- Audiência Pública sobre Tombamento das Estações de Trem às 19:00 hs.

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO

1. PROJETO DE DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI; Regime de Urgência- 1ª discussão.(prazo do projeto- 17.11.03).***

2. PROJETO DE LEI Nº 094/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$436.600,00; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI- Regime de Urgência- (prazo do projeto- 17.11.03)***

3. PROJETO DE LEI Nº 095/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$600.000,00; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI- Regime de Urgência-(prazo do projeto- 17.11.03).***

4. PROJETO DE LEI Nº 030/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI, com emendas.***

5. PROJETO DE LEI Nº 050/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.453.000,00; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI.***

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de Tribuna da Câmara; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º. votação secreta- Art. 254 § 7º III- RI.***

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria vereador Nelson Maturana, fica excluído da zona de uso habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/03 os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos, Vila Salles; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI; - 1ª discussão, com emenda.***

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTARNº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, altera o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI- 1ª discussão-(prazo do projeto- 03.11.03).***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Ofício Expedido n° 067/03
Atibaia, 11 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia **17 de novembro/2003, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei :

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI.(prazo do projeto 17.11.03- Regime de Urgência).***

II- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região;***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI.(prazo do projeto 17.11.03- Regime de Urgência).***

III- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, altera o inciso I do artigo 8º da Lei complementar nº 360 de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI.(prazo do projeto 03.11.03)***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

1. PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***por requerimento do vereador Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 20.10.03, foram enviados ofícios a: Promotoria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente e a Polícia Ambiental para que opine a respeito do projeto em questão.***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antônio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes; ***já esta com os pareceres; na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 032/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.11.03- prazo da emenda: 16.02.04, segue para a ordem do dia em 17.11.03.***

3. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***na sessão do dia de 06.10.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 033/03; encontra-se na comissão de justiça.- prazo da comissão: 23.10.03- Prazo da emenda: 23.02.04- recebido parecer do CONAM- Consultoria em Administração Municipal encaminhado pelo Conselho Regional de Economia- às comissões de justiça e finanças; na sessão ordinária de 10.11.03, a emenda em questão foi devolvida ao autor; o projeto segue para a pauta da ordem do dia em 17.11.03.***

4. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***Emenda odificativa nº 025/03 do vereador Sebastião B. Machado- com pareceres- na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Odair Bedore, apresentou emenda nº 054/03, que foi redistribuida às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda: 27.03.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a

Poder Legislativo

adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03; na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, requereu vistas.***

6. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.11.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

7. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.11.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

8. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***prazo do projeto: na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.11.03- prazo da emenda-22.03.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 25.11.03- prazo da emenda-08.03.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram Substitutivo nº 05/03, que foi redistribuido às comissões de Justiça e finanças; prazo do substitutivo: 27.03.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 087/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal, no bairro do Maracanã; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.11.03 - prazo do projeto: 16.02.04***

12. PROJETO DE LEI Nº 088/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no bairro da Usina; ***encontra-se na comissão de finanças-prazo da comissão: 20.11.03- prazo do projeto- 16.02.04***

13. PROJETO DE LEI Nº 090/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa de Atibaia, para o Exercício de 2.004, no valor de R$123.387.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, Publique-se; após, à Comissão de Finanças.(encontra-se na comissão de finanças) – prazo do projeto: 15.12.03.***

14. PROJETO DE LEI Nº 091/03, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Fiel Atibaia;***na sessão ordinária do dia 10.11.03, o ver. Raildo Santos requereu adiamento por duas sessões - volta para a ordem do dia na sessão de 24.11.03- prazo do projeto: 14.02.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 093/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a quitar a contribuição mensal devida à Associação das Prefeituras de Cidades Estâncias do Estado de São Paulo-APRECESP; ***segue para a ordem do dia em 10.11.03- prazo do projeto: 17.11.03- APROVADO.***

16. PROJETO DE LEI Nº 094/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$436.600,00; ***encontra-se na comissão de finanças – prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.- segue para a ordem do dia em 17.11.03.***

17. PROJETO DE LEI Nº 095/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$600.000,00; ***segue para a ordem do dia em 17.11.03.***

18. PROJETO DE LEI Nº 096/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro da Ressaca; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.11.03- prazo do projeto: 24.11.03-.***

19. PROJETO DE LEI Nº 097/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre a criação e comercialização de "achatina fulica" e outros moluscos no Município e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 20.11.03- prazo do projeto: 1º.03.04.***

20. PROJETO DE LEI Nº 098/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre a necessidade de contratação de serviço de vigilância para a obtenção de alvará de funcionamento de feiras e outros eventos de curta duração; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.11.03 - prazo do projeto: 1º.03.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 099/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro Jardim Maristela; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 25.11.03- prazo do projeto: 08.03.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 100/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação às ruas que especifica, nos bairros Jardim Maristela e Loteamento Água Verde; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão- 13.11.03- prazo do projeto: 15.03.04***

23. PROJETO DE LEI Nº 101/03, de autoria do vereador Odair Bedore, regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como "cyber cafés" ou "lan houses", na cidade de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 25.11.03-prazo do projeto: 15.03.04***

24. PROJETO DE LEI Nº 102/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Conselho Municipal da Habitação; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 13.11.03- prazo do projeto: 08.12.03***

25. PROJETO DE LEI Nº 103/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 13.11.03- prazo do projeto- 08.12.03***

26. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no Bairro da Usina; ***encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão: 16.11.03- prazo do projeto- 08.12.03***

Poder Legislativo

27. PROJETO DE LEI Nº 105/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio para desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas; ***às comissões de justiça, lazer e turismo e finanças- prazo do projeto: prazo do projeto: 06/02/04***

28. PROJETO DE LEI Nº 106/03, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasilpara Cristo; ***à Comissão de justiça: prazo do projeto: 27.03.04***

29.PROJETO DE LEI Nº 107/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de rua, no bairro Jardim Maristela; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 27.03.04***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; *Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03,* ***audiência pública, para o dia 08.11.03 às 15 horas, conforme requerimento nº 347/03 aprovado na sessão ordinária do dia 25.08.03 prazo da emenda: 1º.12.03; segue para a pauta da ordem do dia em 17.10.03***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão: 21.11.03- prazo da emenda- 27.02.04***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; na sessão ordinária do dia 28.10.03, o vereador Edson Antônio Gonçalves e outros, apresentaram Substitutivo nº 03/03, que foi redistribuido às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do substituivo: 15.03.04- encontra-se na comissão de justiça; na sessão ordinária do dia 10.11.03, a emenda do em questão foi devolvida ao autor; o projeto volta para a pauta da ordem do dia em 17.11.03.***

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Takao Ono e Outros, apresentaram Emenda Aditiva nº 031/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.11.03- prazo da emenda: 16.02.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***na sessão ordinária de 06.10.03, o líder do Sr. Prefeito retirou o regime de urgência; na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva , apresentou emenda modificativa nº 051/03, que foi redistribuida às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda:27.03.04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentou emenda aditiva nº 035/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 18.11.03- prazo da emenda: 1º.03.04***

36.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***aguardando o laudo da Associação dos engenheiros; na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 37/03, redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- ; na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 052/03, que foi redistribuida às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda- 06.02.04.***

37.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui os Conselhos Municipais de Unidades de Saúde e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 10.11.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 055/03, que foi redistribuida às comissões de justiça educação e finanças- prazo da emenda: 10.11.03.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03- segue para a ordem do dia em 17.11.03.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto: 24.11.03.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***às comisssões de justiça e finanças.- prazo do projeto: 24.11.03.***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 10.11.03, os vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Nelson Maturana, apresentaram emenda substitutiva nº 053/03; que foi redistribuida às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda 06.02.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a destinação de área remanescente do imóvel situado no Bairro do Tanque a que se refere a Lei Complementar nº 372 de 14/11/01, que autorizou o Poder Executivo a adquirir terrenos nos Bairros de Caetetuba, Tanque, Portão, Maracanã e Jardim Imperial neste Município, para construção de escolas, nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de parcelamento do***

solo- prazo da comissão: 16.11.03- prazo do projeto: 08.12.03

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 27.03.04.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 06/02/04.***

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui gratificação pelo exercício das atividades de pregoeiro, e dá outras providências; ***às comissões de justiça e finanças.- prazo do projeto: 06.02.04***

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências; ***às comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 06.02.04.***

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***às comissões de justiça, obras e finanças- prazo do projeto: 27.03.04***

48.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/03, de autoria do vereador Takao Ono, altera a Resolução nº 05/92 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, nos artigos que especifica (Comissões Permanentes); ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 13.11.03- prazo do projeto: 15.03.04.***

49. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2003, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, apresenda emenda aditiva ao inciso I do artigo 296 da Resolução nº 05/92- Regimento da Câmara (Uso da Tribuna), ***à comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.11.03- prazo do projeto: 22.03.04***

50. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/ 03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/ 03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuido à comissão de Justiça- prazo da comissão: 13.11.03-prazo do substitutivo: 15.03.04***

51. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação da Tribuna do Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", ***na sessão ordinária do dia 03.11.03, o vereador Rogério R. da Silva, requereu adiamento de discussão por duas sessões, vistas volta para a pauta da ordem do dia na sessão do dia 17.11.03.***

52. DIVERSOS Nº 070/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 064/03 de autoria dos vereadores Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant´Anna, à Escola localizada no Bairro do Tanque nesta cidade; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão- 13.11.03- prazo do projeto: 1º.12.03.***

53. DIVERSOS Nº 071/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Contas do Processo TC-002168/ 003/02 que trata de admissão de pessoal da Prefeitura; ***à comissão de finanças.***

54. DIVERSOS Nº 072/03, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de outubro de 2.003; ***à comissão de finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

BOM JESUS

DOS PERDÕES

Lei nº 1706 / 2003
De 06 de novembro de 2003.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DE ZONEAMENTO PREVISTA NO ANEXO III DA LEI Nº 1.274 DE 05.06.1995, E AUTORIZA METRAGEM MÍNIMA DE 125,00 M2 PARA PARCELAMENTO DE SOLO NA ZONA DENOMINADA ZPR – 10 "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III , folha 03 da Lei 1274 / 95 , no que determina o artigo 3º da referida lei , que passa ter a seguinte redação :

ZER – 06 – Coincide com o perímetro do loteamento Country Residencial Félix .

Parágrafo Único – Fica criada a **ZPR – 11** que coincide com o perímetro do loteamento Parque Hortênsia .

Art. 2º - *Autoriza o parcelamento do solo com área mínima de 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) , sendo frente mínima de 8 (oito) metros lineares , na gleba classificada como ZPR – 10 , definida pela Lei 1695 , de 05 de junho de 2003 .*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume , revogadas as disposições em contrário
.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO N º 0055/2003
DE 01 de outubro de 2003

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), suplementar as seguintes dotações:

Bom Jesus dos Perdões

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil – ficha 11.00 7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 12.3..... 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 20.4..... 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica – ficha 21.7..... 5.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 – PESSOAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica – ficha 40.8..... 15.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil – ficha 43.7..... 2.000,00
04 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 52.1..... 5.000,00
3.1.90.05.00 – Outros Benef. Previdenciarios – ficha 54.7..... 4.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.2.90.21.00 – Juros S/A divida Por Contrato ficha 68.6..... 3.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Enc. S/A Div P/Contrato – ficha 69.9..... 2.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato ficha 75.4..... 3.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 81.9..... 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc. Pes.Juridica ficha 85.1..... 10.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil – ficha 98.7..... 2.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc. Pes.Juridica ficha – 114.8..... 1.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 136.8..... 10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 151.7..... 7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-Recursos Próprio – ficha 154.6..... 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica-Qese – ficha 158.8..... 45.000,00
09 – CULTURA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 197.3..... 5.000,00
10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 209.5..... 6.000,00
11 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO – FUNDEF
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 216.3..... 20.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídico – ficha 246.4..... 5.000,00
3.3.90.39.00 – Iluminação Publica – ficha 247.7..... 25.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 263.9..... 5.000,00

08 – SAÚDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 313.3..... 10.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais Odontologicos – ficha 315.9..... 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Enfermagem ficha 316.2..... 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 324.3..... 10.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.390.30.00 – Material de Consumo – ficha 334.0..... 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 338.2..... 25.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Bom Jesus dos Perdões

3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 356.0.....	9.000,00
TOTAL.....	**270.000,00**

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente – ficha 32.7.....	6.200,00
07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.51.00 – Obras de Infra-Estrutura – ficha 252.9.....	17.300,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 265.5.....	25.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 286.2.....	5.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 303.6.....	500,00
08 – SAUDE	
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 306.5.....	200.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Locomoção – ficha 318.8.....	2.000,00
09 – SANEAMENTO	
01 – AGUA E ESGOTO	
3.1.90.04.00 – Contr P/Tempo Det-PessoaL civil – ficha 328.5.....	10.000,00
12 – SEGURANÇA PUBLICA	
01 – GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 368.3.....	4.000,00
TOTAL.....	**270.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de Outubro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 0060/2003
De 07 de novembro 2003

Dispõe sobre: Concede Pensão a Sra **NEIVA GARRUCINO BORGATO, ANA CAROLINA BORGATO** e **ANA CLÁUDIA BORGATO,** de acordo com a Lei n° 1651, de 19/08/2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Ficam concedidas, de acordo com os artigos 8°, Item I; 46 e 48 , Pensão à Sra **NEIVA GARRUCINO BORGATO**, brasileira, portadora do RG n° 10.224.660-9, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. José Orlando Siqueira Borgato, falecido em 24 de outubro de 2003, e à **ANA CAROLINA BORGATO** e **ANA CLÁUDIA BORGATO**, filhas menores do ex-funcionário.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 1.887,36 (Mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos**), conforme disposto no artigo 48, dividido em partes iguais aos pensionistas, de acordo com o artigo 49, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

Art. 3° - O valor mensal da pensão será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade, observados os preceitos constitucionais, de acordo com o artigo 62.

Este decreto tem efeito retroativo a 24 de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de novembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS DE OUTUBRO/2003,
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	13.410.600,00	997.395,18	11.014.857,97
11000000	Receita Tributária	2.965.500,00	174.457,27	1.888.711,76
11100000	Impostos	2.152.000,00	160.477,12	1.676.422,60
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	1.582.000,00	137.220,86	1.345.553,73
11120200	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	570.000,00	23.256,26	330.868,87
11200000	Taxas	708.500,00	7.278,26	196.341,16
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	428.000,00	5.426,30	174.731,91
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	280.500,00	1.851,96	21.609,25
11300000	Contribuição de Melhoria	105.000,00	6.701,89	15.948,00
11310000	Receitas de Contribuições	765.000,00	22.354,98	215.220,23
12100000	Contribuições Sociais	765.000,00	22.354,98	215.220,23
13000000	Receita Patrimonial	804.500,00	44.344,67	1.041.818,95
13100000	Receita Imobiliarias	9.500,00	1.240,93	11.601,23
13110000	Alugueis	7.500,00	1.240,93	11.601,23
13120100	Arrendamentos	2.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	795.000,00	43.103,74	1.030.217,72
13240000	FD de Investimento	25.000,00	0,00	0,00
13240100	Rem de dep Bancarias	770.000,00	43.103,74	1.030.217,72
16000000	Receitas de Serviços	1.217.000,00	164.374,92	1.175.242,35
17000000	Transferências Correntes	6.956.100,00	550.586,99	6.220.292,80
17200000	Transf. Intergovernamentais	6.905.100,00	546.935,39	5.853.885,38
17210000	Transferências da União	3.394.250,00	239.255,02	2.588.368,49
17220000	Transferencias dos Estados	2.265.850,00	194.634,24	1.950.484,11
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.245.000,00	113.046,13	1.315.032,78
17600000	Transferências de Convênios	101.000,00	3.651,60	366.407,42
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	50.000,00	2.151,60	19.364,40
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	50.000,00	1.500,00	347.043,02
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	1.000,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	652.500,00	41.276,35	473.571,88
19100000	Multas e Juros de Mora	231.000,00	9.245,38	116.168,28
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	50.000,00	6.910,76	55.756,76
19120000	Mul/Jur Mora Contribuições	1.000,00	0,00	17,30
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	150.000,00	2.334,62	54.537,10
19190000	Multas de Outras Origens	30.000,00	0,00	5.857,12
19200000	Indenizações e Restituições	33.500,00	7.730,19	39.097,73
19210000	Indenizações	30.000,00	3.363,17	31.156,48
19220000	Restituições	3.500,00	4.367,02	7.941,25
19300000	Receita da Divida Ativa	370.000,00	23.550,78	296.767,87
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	315.000,00	22.146,71	292.501,76
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	5.000,00	1.404,07	4.266,11
19330000	Rec. Da Div At de Contribuições	50.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	18.000,00	750,00	21.538,00
19909900	Receitas de Capital	121.000,00	12.500,00	328.300,00
21000000	Operações de Credito	90.000,00	0,00	156.300,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	90.000,00	0,00	156.300,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	90.000,00	0,00	156.300,00
22000000	Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	10.000,00	0,00	0,00
22169900	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	5.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	5.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	10.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	10.000,00	0,00	102.000,00
24200000	Transf. Intergovernamentais	8.000,00	0,00	0,00
24210900	Transferências da União	5.000,00	0,00	0,00
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	2.000,00	0,00	102.000,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid	1.000,00	0,00	0,00
24720000	Trans de Com Est.D Fed/Entid.	1.000,00	0,00	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	12.500,00	70.000,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	12.500,00	70.000,00
	Total Orçamentário.....	**13.531.600,00**	**1.009.895,18**	**11.343.157,97**